



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/16 AO CONTRATO 41/2015 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA **CRIARE CLÍNICA DE PSICOLOGIA S/S LTDA ME**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Antônio Cláudio Faria, Secretario Municipal de Gestão Pública, portador do RG 6.431.289, inscrito no CPF/MF sob nº 685.675.618-68, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Criare Clínica de Psicologia S/S Ltda Me**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.394.175/0001-47**, com sede à Rua dos Expedicionários, nº 100, bairro Vila Pereira, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pela Sra. Talita Beatriz de Pauli Ferraiolo, portadora do RG 43.979.170-4 inscrita no CIC/MF sob nº 330.103.218-48, inscrito no CRP sob nº 06/85655, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na Inexigibilidade nº 04/2014, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 01, ao contrato assinado em 19 de janeiro de 2015, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, das Leis Municipais nºs 1.471/89, 2.050/96, 2.683/03 e 2751/04 regulamentadas pelos Decretos 335/66, 2.092-A/89, 2.107/89, 2.222/90, 2.331/97, 3.159/01, 3.191/02, 3.257/02 e 3440/04, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 19 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Rerratifica a cláusula quarta do contrato 22/2015, sendo a cláusula correta conforme segue abaixo, retroativo a 21 de setembro de 2015:

IV - O CH para Psicologia, fica estabelecido em R\$ 0,27 (vinte e sete centavos).

Onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa-020304.33903600.2011.331.11.0007.011000001 do orçamento de 2016, e futuros da CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 19 de janeiro de 2015, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 19 de janeiro de 2016

Antônio Cláudio Faria

Secretario Municipal de Gestão Pública

Talita Beatriz de Pauli Ferraiolo

Criare Clínica de Psicologia S/S Ltda Me

Testemunhas:

- 1) Nome Rosângela Vieira Lamas
RG 10.600.362 SSP/MG
Assinatura [assinatura]
- 2) Nome Nathalia C. de Pauli Ferraiolo
RG 43.979.074-8
Assinatura [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: Criare Clínica de Psicologia S/S Ltda Me

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01/16 AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 41/15

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 19 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Antônio Cláudio Faria/Secretario Municipal de Gestão Pública**

E-mail institucional: secgestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **Talita Beatriz de Pauli Ferraiolo**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído